



## COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL

“Educação franciscana a serviço da Paz e do Bem”

**Traga seu filho para um colégio que é mais que um colégio, é um universo de valores**

### **Estabelecimento:**

**Colégio Imaculada Conceição**

**Endereço:** Rua Alfredo de Pádua, 236

**Bairro:** Centro

**Caixa Postal:** 54 – CEP 76.300-000 Ceres - Goiás

**Telefones:** (62) 3323-1320 / 3323-1094

**Telefax:** (62) 3307-2014

[www.colegioimaculada-go.com.br](http://www.colegioimaculada-go.com.br)

[colegio@colegioimaculada-go.com.br](mailto:colegio@colegioimaculada-go.com.br)

### **Cursos:**

Educação Infantil:

- Jardim II (particular)

Ensino Fundamental:

- 1º ano ao 5º ano (particular)
- 6º ano ao 9º ano (conveniado)

Ensino Médio:

- 1ª série à 3ª série (conveniado)

## **Lema:**

Educação Franciscana a Serviço da Paz e do Bem

## **Missão:**

Oferecer uma Educação Evangelizadora que facilite a aprendizagem, sendo o educando “agente transformador e sujeito de sua história”; favorecendo a vivência dos valores cristãos, franciscanos, éticos e morais necessários à construção de uma sociedade digna, livre, fraterna e justa. Preparar os discentes para o livre exercício da cidadania.

## **Visão:**

Ser presença franciscana marcante, sendo um referencial em educação pela vivência dos valores humanos, cristãos e franciscanos, ensino de qualidade, trabalho em equipe e busca constante do aprimoramento do processo educacional.

## **Tema do Ano 2011:**

“A criação geme em dores de parto” Rm 8, 22

## **Valores:**

Constituem o corpo e o foco daquilo que confere aos educandos, educadores e administradores a capacidade de relacionarem-se como pessoa = ser humano em relacionamento. São eles: Carisma Franciscano, Fraternidade, Solidariedade, Justiça, Meio Ambiente e Apostolicidade. São valores que se caracterizam nas atitudes e comportamentos das pessoas que compõem a Comunidade Escolar.

## **OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FRANCISCANA:**

- ⇒ Oferecer ensino de qualidade para uma Educação Libertadora, norteadas pela filosofia e Valores Franciscanos capaz de acolher, transformar e enriquecer os discentes;
- ⇒ Vivenciar uma proposta pedagógica que busque o equilíbrio entre a história de vida do educando e as exigências da sociedade frente às transformações tecnológicas, econômicas, científicas, sociais e culturais;
- ⇒ Cultivar e vivenciar na Comunidade Escolar os valores priorizados, favorecendo a coerência entre o discurso e a ação.

## Sistema de Avaliação:

### REGISTROS DAS AVALIAÇÕES

Os resultados da avaliação contínua e pontual da aprendizagem são registrados na ficha de avaliação providenciada, no início do período letivo, pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica. Nela constam os aspectos formativos e os cognitivos (em números, denominados créditos) explicitados claramente.

Para os Aspectos Formativos são aplicados a Legenda:

- ⇒ S = Sempre
- ⇒ QS = Quase sempre
- ⇒ R = Raramente

Os aspectos formativos dizem respeito aos valores cultivados pela escola e pela família: Respeito, Solidariedade, Comunicação e Interação com o Meio Ambiente, explicitados criteriosamente no capítulo 8, item 8.3 do Projeto Político Pedagógico.

- ⇒ **Acata as normas estabelecidas facilitando o processo ensino aprendizagem?**  
Refere-se ao respeito compreendido na capacidade de acatar as diretrizes escolares, no direcionamento dado aos trabalhos pelo professor e orientador, na aceitação do espaço do outro e do seu próprio espaço e no relacionamento interpessoal baseado na ética.
- ⇒ **Relaciona-se bem com os colegas, professores, funcionários e demais agentes educativos?**  
Esse aspecto avalia a solidariedade compreendida no âmbito das relações entre o aluno e agentes educativos, considerando-se, sobretudo, o relacionamento com os professores e os colegas de turma.
- ⇒ **Expressa-se com desenvoltura e clareza respeitando as diferentes variedades linguísticas?**
- ⇒ Nesse aspecto a comunicação é valorizada como a capacidade de o aluno expressar suas opiniões de maneira clara e objetiva. Também pela valorização de toda e qualquer variedade linguística das pessoas envolvidas no processo educacional do Colégio. Condição básica para a satisfação do ser social.
- ⇒ **Respeita e conserva o meio ambiente zelando pelo patrimônio?**  
Esse aspecto refere-se à interação com o meio ambiente que é observada no relacionamento do discente com o meio que o cerca. Sua postura de zelo para com a estrutura física e o mobiliário da Unidade Escolar, com a área verde, o uso ecologicamente correto do material de consumo na rotina escolar... e, especialmente, nos relacionamentos humanos que estabelece.

Para os Aspectos Cognitivos, bimestralmente, são aplicados “Créditos” numa escala de 0 (zero) a 25,0 (vinte e cinco) créditos em cada componente curricular.

O máximo de créditos que o aluno pode ter em cada componente curricular e/ou disciplina, bimestralmente, é de 25,0 (vinte e cinco) créditos, assim considerados e distribuídos:

⇒ **Desempenho (D)**: valor = 3,0 (três) créditos, distribuídos:

a) Participação = 1,0 (um) crédito;

b) Interesse = 1,0 (um) crédito;

c) Compromisso com as tarefas diárias = 1,0 (um) crédito.

⇒ **Atividades Diversificadas (AD)**: valor = 12,0 (doze) créditos;

⇒ **Verificação Cumulativa (VC)**: valor = 10,0 (dez) créditos:

**Total Geral de Créditos (D + AD + VC) = 25,0 (vinte e cinco) créditos.**

Por interesse, concebe-se a disposição do aluno em colocar-se na posição de quem integra o processo ensino-aprendizagem, fazendo a parte que lhe cabe com disciplina, participando ativamente das atividades planejadas pelo docente, com vistas aos objetivos propostos.

O aproveitamento do aluno no que se refere às Atividades Diversificadas (AD) é creditado num total de 12,0 (doze) créditos, distribuídos através das várias atividades aplicadas ao aluno pelo professor.

Por Atividades Diversificadas (AD) compreendem-se as várias formas e instrumentos utilizados pelos docentes na verificação da aprendizagem do aluno, como por exemplo: seminário, teste relâmpago, debates, pesquisas, trabalho em grupo, encenações e outros.

A Verificação Cumulativa (VC) é agendada em calendário específico, elaborado pela coordenação pedagógica juntamente com os professores das disciplinas e divulgado antecipadamente para os discentes e responsáveis. Contempla os conteúdos programáticos ministrados durante **um determinado período**.

Para cada disciplina e/ou componente curricular, os créditos ficam assim distribuídos:

⇒ 1º Bimestre = 25,0 (vinte e cinco) créditos;

⇒ 2º Bimestre = 25,0 (vinte e cinco) créditos;

⇒ 3º Bimestre = 25,0 (vinte e cinco) créditos;

⇒ 4º Bimestre = 25,0 (vinte e cinco) créditos

Para os créditos que o (a) aluno (a) obtém em cada bimestre, seguem os critérios abaixo:

⇒ Verificação Cumulativa: VC corresponde a 40% do valor total do bimestre = 10,0 (dez) créditos.

⇒ Atividades Diversificadas: AD correspondem a 48% do valor total do bimestre = 12,0 (doze) créditos.

⇒ Desempenho: D corresponde a 12% do valor total do bimestre = 3,0 (três) créditos.

O aluno que deixar de executar qualquer trabalho, exercício, VC, tarefa determinada pelo professor, perde os créditos a eles destinados, ressalvados os casos de doença do aluno ou óbito em família.

Nestes casos, o responsável pelo aluno deve solicitar junto à coordenação pedagógica uma nova oportunidade para que o aluno seja avaliado.

A verificação da segunda oportunidade deve ocorrer no turno em que o aluno estuda e, na data e horários previamente estabelecidos pelo professor e coordenador responsável pelo aluno. Caso o aluno não compareça na data e horário estabelecidos sem justificativa, perde a oportunidade, deixando de demonstrar sua aprendizagem através daquele instrumento de avaliação.

A verificação do rendimento escolar do aluno do 1º ano, do Ensino Fundamental, em Regime de Nove Anos, é diferenciada dos demais Anos do Ensino Fundamental, sendo diária e contínua, baseada nas observações do professor e no nível de desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo e social do aluno, incluindo a aquisição de competências e a formação de habilidades necessárias ao processo de alfabetização. É registrada bimestralmente, em fichas individuais e boletim escolar por meio dos conceitos abaixo:

- ⇒ E = Excelente;
- ⇒ O = Ótimo;
- ⇒ MB = Muito Bom;
- ⇒ B = Bom;
- ⇒ PM = Precisa Melhorar.

*(Artigo 168 do Regimento Escolar/2006)*

A verificação da aprendizagem, na Educação Infantil, é diária e contínua, baseada nas observações do professor e no nível de desenvolvimento dos Aspectos: Cognitivos, Afetivos, Sócio-emocionais, Lúdicos, assim como, no desenvolvimento da Linguagem Oral da criança.

É registrada diariamente, em fichas próprias, elaboradas para esta finalidade e bimestralmente, no Boletim Escolar, levando-se em consideração as características da faixa etária e, é expressa por meio dos conceitos abaixo, acompanhados de um relatório global e sucinto sobre a criança:

- ⇒ E = Excelente;
- ⇒ O = Ótimo;
- ⇒ MB = Muito Bom;
- ⇒ B = Bom;
- ⇒ EM = Estou melhorando.

*(Artigo 150 do Regimento Escolar/2006)*

Os resultados da verificação são comunicados bimestralmente aos pais e/ ou responsáveis e, ao final do ano letivo, o aluno é promovido automaticamente.

*(Artigo 151 do Regimento Escolar/2006)*

## RECUPERAÇÃO

- ⇒ **Entendimento:** Os estudos de recuperação têm por finalidade auxiliar o aluno na superação de suas dificuldades de aprendizagem no que se refere à aquisição de conhecimentos e competências, assim como, na formação de habilidades, sendo uma estratégia de intervenção deliberada e contínua no processo ensino-aprendizagem.

*(Artigo 175 do Regimento Escolar/2006)*

⇒ **Tipos:**

- a) **Recuperação Paralela** que se processa concomitantemente ao período letivo de cada bimestre;
- b) **Recuperação Final** (= Provão), após o término do quarto bimestre.

A **Recuperação Paralela** é desenvolvida por meio de aulas presenciais, ministradas em horários e espaço físico adequados, adicionada a outros instrumentos significativos de aprendizagem que contribuam para o sucesso desejado e, estão sob a responsabilidade do professor da disciplina, com orientação e acompanhamento dos Serviços de Coordenação Pedagógica.

A carga horária da Recuperação Paralela a ser ministrada durante o ano letivo é de 10% (dez por cento) da carga horária anual da disciplina, devendo as aulas serem ministradas no contra turno e, nos sábados previstos no Calendário.

O (a) aluno (a) que não obtiver o mínimo de créditos exigidos, durante o bimestre, nos instrumentos aplicados à verificação da aprendizagem, deve ser submetido (a) a novas avaliações e, se comprovada a eficiência da aprendizagem naqueles determinados conteúdos programáticos, os créditos obtidos, na **Recuperação Paralela**, são valorizados, **substituindo** os créditos inferiores ao mínimo alcançado pelo (a) aluno (a).

O (a) aluno (a) deverá comparecer às aulas de **Recuperação Paralela** uniformizado (a) e portando todos os materiais didáticos necessários.

Sendo uma nova oportunidades de aprendizagem, as aulas de **Recuperação Paralela** deverão ser assumidas com total responsabilidade pelo (a) aluno (a), cabendo a ele (a) cumprir todas as orientações contidas no Regimento Escolar quanto os direitos, deveres e ao que lhe é vedado.

Ao (a) aluno (a) que descumprir as normas regimentadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 53 do Regimento Escolar.

## PROMOÇÃO DO (A) ALUNO (A)

- ⇒ **Entendimento:** A Promoção é concebida como ascensão, momento em que o aluno passa para o ano ou a série seguinte, após ter sido submetido ao processo avaliativo adotado pelo Colégio.

⇒ **Ascensão:**

- a) Quanto ao Aproveitamento, considera-se promovido o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da Carga

Horária anual prevista na Matriz Curricular e resultado anual igual ou superior a 60,0 (sessenta) créditos, em todas as disciplinas;

- b) Após a Recuperação Final, o aluno que conseguir o resultado igual ou superior a 60,0 (sessenta créditos) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da Carga Horária anual prevista na Matriz Curricular;
- c) Através do Conselho de Classe, o aluno que embora tenha feito a Recuperação Final e não tenha a frequência exigida, nem tenha alcançado o mínimo para a promoção e, mesmo assim, o Conselho de Classe o considere apto para cursar o ano ou a série seguinte.

⇒ **Esclarecimentos:** O (a) aluno (a) do Ensino Fundamental e Médio com menos de 60,0 (sessenta) créditos anuais após as avaliações da Recuperação Final, é declarado:

- a) Retido nas disciplinas, no ano ou na série em curso, salvo o disposto no Artigo 181 do Regimento Escolar/2006.
- b) Retido nas disciplinas, no ano ou série em curso, caso não tenha obtido o mínimo exigido, nas 03 (três) disciplinas nas quais tenha feito a Recuperação Final, podendo fazer Aproveitamento de Estudos, no ano letivo seguinte, conforme Legislação em vigor.
- c) Retido em 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas, podendo ser promovido para o ano ou série seguinte, devendo fazer a Progressão Parcial nas disciplinas que não obteve o mínimo exigido para aprovação.

*(Artigo 182 e Incisos de I a III do Regimento Escolar/2006)*

## DA PROGRESSÃO REGULAR E PARCIAL

Conforme a Lei 9394/96 e a Resolução do Conselho Estadual de Educação n°. 194, de 19 de Agosto de 2005, Artigo 16 e Parágrafo Único, o Colégio adota a progressão regular por série e admite formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo.

Entende-se por Progressão Regular por série, a promoção do aluno de uma série ou de um ano para outra série ou outro ano, de forma sequencial, desde que o aluno tenha obtido aprovação em todas as disciplinas, conforme o Regimento Escolar/2006.

Entende-se por Progressão Parcial, o procedimento que permite a promoção do aluno para a série ou ano seguinte, naquelas disciplinas em que demonstrou domínio e, a sua retenção naquelas disciplinas em que ficou evidenciada a deficiência de aprendizagem.

O Colégio admite a Progressão Parcial, observando os critérios abaixo:

- ⇒ Retenção do (a) aluno (a) em, no máximo, 02 (duas) disciplinas;
- ⇒ Cumprimento dos pré-requisitos para cada disciplina, fixados no Currículo Pleno de forma a garantir a sequência dos conteúdos programáticos;

⇒ Cumprimento dos procedimentos administrativos e didático-pedagógicos, aqui registrados para cada disciplina.

- a) É cursada em horário alternativo, na disciplina em que o aluno ficou retido, concomitante com a série ou ano para o qual foi promovido;
- b) É preservada a sequência do currículo e sua regulamentação no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar/2006;
- c) É oferecida para todos (as) os (as) alunos (as) matriculados a partir do 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental, inclusive, até o 3º (Terceiro) do Ensino Médio.

Na Progressão Parcial observa-se o desempenho global do (a) aluno (a) mediante a valorização do seu crescimento e do seu envolvimento no processo de aprender.

⇒ A Progressão Parcial assegura ao (a) aluno (a) :

- a) Programa de estudos e acompanhamento especial, ao longo do processo de aprendizagem, objetivando a superação das defasagens e dificuldades apresentadas pelo aluno (a);
- b) Registro dos períodos e da participação no programa de estudos da Progressão Parcial;
- c) Articulação com as famílias, fornecendo-lhes informações sobre os conteúdos curriculares em defasagem, os horários a serem cumpridos, a frequência e o aproveitamento do (a) aluno (a) nas atividades programadas para seu acompanhamento;
- d) O programa de estudos da Progressão Parcial deve ser desenvolvido, obrigatoriamente, no ano letivo imediato ao da ocorrência da Progressão Parcial;
- e) O Colégio elabora o planejamento dos conteúdos, da operacionalização e do tipo de registro do desempenho do (a) aluno (a);
- f) A Progressão Parcial não se vincula aos dias letivos, à carga horária anual e à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- g) A Progressão Parcial vincula-se ao programa de estudos, podendo ser concluída em qualquer período letivo, de acordo com a avaliação do Conselho de Classe;
- h) A matrícula do (a) aluno (a) em Progressão Parcial deve ser feita mediante solicitação da Secretaria do Colégio.

⇒ Procedimentos para efetuação da Progressão Parcial:

- a) Levantamento feito pela Secretaria, dos alunos em Progressão Parcial, observando as disciplinas e os conteúdos defasados;

- b) Entrega da relação nominal e dos boletins dos alunos em Progressão Parcial, para a Direção, Coordenação Pedagógica e Professores envolvidos no processo;
- c) Levantamento feito, pelos Professores e Coordenação Pedagógica, dos conteúdos programáticos nos quais o (a) aluno (a) não demonstrou domínio;
- d) Repasse desses conteúdos programáticos, pelo professor envolvido no processo de Progressão Parcial, para a Secretaria;
- e) Reunião informativa com os pais dos (as) alunos (as) em Progressão Parcial, com a finalidade de matrícula e esclarecimento do processo, liderada e orientada pela Coordenação Pedagógica e Professores das disciplinas;
- f) Entrega aos pais da relação dos conteúdos programáticos, por disciplina e série, a serem estudados e superados pelos (as) alunos (as);
- g) Participação e frequência dos (as) alunos (as) nas atividades de Progressão Parcial programadas pelo professor para auxiliá-los na “superação das dificuldades”;
- h) Registro, em Ficha Específica, dos conteúdos programáticos ministrados e da frequência e créditos dos (as) alunos (as), em Progressão Parcial;
- i) Sendo insatisfatório o desempenho do aluno na Progressão Parcial, Professor, Coordenador Pedagógico, Direção e Conselho de Classe, redimensionam a ação pedagógica desenvolvida para que os (as) alunos (as) superem suas dificuldades;
- j) A aprovação dos (as) alunos (as), em Recuperação Parcial, é registrada em Fichas Individuais, no Histórico e em Ata Específica para este fim;

O (a) aluno (a) se obriga a fazer todas as atividades escolares previstas, objetivando a superação de suas dificuldades na disciplina em que ficou de Progressão Parcial.

A verificação da aprendizagem do (a) aluno (a), em Progressão Parcial, utiliza de vários recursos pedagógicos e metodologias diversificadas, adaptados à série, ano e à disciplina, podendo a Progressão Parcial ser concluída tão logo o discente demonstre superação das deficiências de aprendizagem evidenciadas.

## Discentes:

⇒ **Deveres:** São deveres dos (as) alunos (as):

- 1) Zelar pelo bom nome do Estabelecimento, procurando honrá-lo com sua conduta e através do cumprimento de seus deveres escolares;
- 2) Comparecer assídua e pontualmente às aulas e demais atividades escolares programadas, com todo material solicitado;
- 3) Apresentar-se uniformizado para as atividades escolares cotidianas;

- 4) Tratar com urbanidade e respeito os membros da direção, professores, funcionários e demais colegas;
- 5) Acatar e cumprir o Regimento Escolar e demais normas e orientações que regem o ensino;
- 6) Zelar pela conservação e manutenção do prédio, material didático, equipamentos, mobiliário e outros materiais de uso coletivo, responsabilizando-se pelos danos causados;
- 7) Participar ativamente do processo ensino-aprendizagem;
- 8) Desempenhar com responsabilidade todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida;
- 9) Abster-se de atos que perturbem a ordem, a moral e os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades constituídas, quando no desempenho de suas funções;
- 10) Comunicar à Direção ou Coordenação o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros, mediante documentos comprobatórios;
- 11) Indenizar os prejuízos, quando produzir danos materiais à Unidade Escolar e a terceiros;
- 12) Prestar contas das tarefas executadas em cumprimento de incumbências recebidas;
- 13) Respeitar a propriedade alheia;
- 14) Atuar com responsabilidade e probidade na execução de todas as atividades escolares.

*(Artigo 51 do Regimento Escolar/2006)*

⇒ **Direitos:** São direitos do (a) aluno (a):

- 1) Ter respeitada a sua dignidade e ser tratado com urbanidade e equidade;
- 2) Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- 3) Participar plenamente do processo ensino-aprendizagem;
- 4) Tomar conhecimento das disposições contidas neste Regimento;
- 5) Conhecer os programas de ensino que operacionalizam o Currículo Pleno de seu curso e que são desenvolvidos durante o ano letivo;
- 6) Organizar-se em Grêmios Estudantis, criando condições e meios para o exercício da cidadania;

- 7) Participar das atividades escolares sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação;
- 8) Receber todas as avaliações e trabalhos escolares corrigidos, com as respectivas notas, critérios usados na correção bem como ser informado de seus erros e acertos, em prazo hábil;
- 9) Tomar conhecimento via boletim ou equivalente, do seu rendimento escolar e de sua freqüência;
- 10) Ser orientado em suas dificuldades;
- 11) Receber assistência educacional de acordo com suas necessidades, observadas as possibilidades da Unidade Escolar;
- 12) Usar as instalações da Unidade Escolar em horário de atividades escolares;
- 13) Recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado;
- 14) Participar das reuniões do Conselho de Classe, quando convocado;
- 15) Requerer matrícula, renovação de matrícula, transferência e outra documentação escolar através dos pais e/ou responsáveis.

*(Artigo 50 do Regimento Escolar/2006)*

**É vedado ao (a) aluno (a):**

1. Ausentar-se do Colégio, sem a devida autorização da Direção, durante o expediente escolar, assim como retirar-se da sala de aula sem a permissão do professor;
2. Sair da sala de aula para os corredores e demais dependências do Colégio nos intervalos de aula e aglomerar-se nas portas das salas, atrapalhando a entrada do professor;
3. Chegar atrasado à sala de aula depois do recreio;
4. Impedir a entrada de colegas no Colégio ou incitá-los à ausência coletiva;
5. Ocupar-se durante a aula de qualquer atividade que não lhe seja alusiva;
6. Ter consigo durante o período das aulas, livros, impressos, gravuras ou escritos de qualquer gênero, inconvenientes à instrução e aos bons costumes;
7. Consumir alimentos durante as aulas a não ser com expressa orientação médica;
8. Promover, sem autorização da Direção: jogos, excursões, vendas, coletas, campanhas, lista de pedidos e subscrições dentro ou fora da Unidade Escolar;
9. Convidar pessoas alheias a entrar no Colégio ou nas salas de aula, sem autorização da Direção;

10. Praticar, dentro ou nas proximidades do Estabelecimento atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
11. Apresentar atitudes inconvenientes durante a permanência no Colégio, quer na sala de aula ou em qualquer outra dependência;
12. Formar grupo com intenção de promover ou participar de brigas, arruaças e algazarras, dentro ou nas imediações do Colégio, principalmente as de caráter de domínio sobre um só indivíduo;
13. Exceder-se na conduta pessoal, durante a permanência no Colégio, tanto no horário normal de aula quanto nas aulas diversificadas, ou qualquer outra modalidade de atividades fora do Colégio, tais como: excursões, jogos, eventos fora do Colégio, causando danos e lesões de qualquer natureza aos colegas ou ao Colégio;
14. Portar, transportar ou induzir outro aluno a portar ou transportar armas de qualquer natureza, ou materiais que coloquem em risco qualquer pessoa da comunidade escolar, tanto dentro da Instituição quanto nos eventos por ela organizados;
15. Portar e/ou fazer uso de equipamentos eletrônicos (som, rádio, TV, fone de ouvido, câmera, celular, etc.) durante as aulas;
16. Adentrar no recinto do Colégio em horário de aula ou em períodos complementares sem o uniforme ou usando bandanas, tocas e bonés;
17. Fumar, introduzir ou ingerir bebidas alcoólicas, entorpecentes, psicotrópicos ou qualquer outra substância dentro do Colégio ou comparecer e/ou participar de atividades escolares sob seus efeitos;
18. Cometer agressão física ou moral a alunos ou a qualquer outro membro da comunidade escolar, ficando o aluno quando maior de dezoito anos, responsável por seus atos e, se menor de dezoito anos, o pai ou responsável, com a responsabilidade dos atos do aluno;
19. Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio à Unidade Escolar, ao seu pessoal e às autoridades competentes;
20. Desacatar as determinações da Direção, Coordenação, Professores e Funcionários;
21. Rasurar ou alterar qualquer documento escolar;
22. Arrombar armários de professores, salas de aula, direção, secretaria, bem como furtar provas e materiais pedagógicos ou de uso da instituição escolar;
23. Divulgar, através de qualquer meio de comunicação assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Colégio, professores e funcionários, sem autorização da Direção;
24. Usar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

25. Distribuir folhetos de qualquer teor dentro do Estabelecimento ou em suas proximidades, sem autorização da Direção.

*(Artigo 52 do Regimento Escolar/2006)*

## **Rotina de Estudo:**

1. Participe da aula, preste atenção, tome nota e não tenha vergonha de fazer perguntas;
2. Monte um plano de estudo, prevendo o que vai estudar ao longo da semana;
3. Faça as lições de casa no dia e deixe um tempo para revisar o que aprendeu nas aulas;
4. Estude no horário em que está mais atento e disposto. Não deixe para as horas em que tem sono ou está cansado;
5. Descubra qual técnica de memorização funciona para você: falar em voz alta, fazer resumos, montar esquemas, exercícios, dramatização ou estudar em grupo;
6. Procure outras referências sobre o assunto que está aprendendo para ampliar seus conhecimentos, como livros, revistas e filmes;
7. Aproxime-se de um professor, pesquisador ou profissional que domine o assunto de seu interesse;
8. Tenha o hábito de refazer os exercícios que errou nas provas e entenda por que errou;
9. Prepare na véspera a mochila da escola. Verifique os cadernos e livros de que vai precisar e se todas as lições estão feitas;
10. Reconheça seus pontos fortes e fracos, as áreas em que tem mais habilidade.

## **Rotina Escolar:**

- Entrada turno matutino às 7horas / Saída conforme horário semanal das aulas;
- Entrada turno vespertino às 13horas / Saída conforme horário semanal de aulas. De Educação Infantil ao 5º ano saída às 17h30;
- Oração inicial na primeira aula;
- Uniforme diário completo: calça ou bermudão em tectel, short saia em malha e camiseta branca;
- Uniforme para treinamento: short em malha e camiseta azul ou a branca do uniforme diário;
- Para Educação Física, usar tênis;
- Uso da agenda com acompanhamento dos pais e mães;
- Material perdido na escola (procurar na sala de material e biblioteca);
- O colégio não se responsabiliza por danos ou perdas de objetos de valor;
- Faltas que são justificadas: óbito em família ou doença do (a) próprio (a) aluno (a);
- Verificações cumulativas e demais atividades devem ser requeridas, na coordenação pedagógica, no prazo máximo de dois (2) dias após sua aplicação em caso de doença do (a) próprio (a) aluno (a) ou óbito em família.

## **Normas de funcionamento da biblioteca:**

### **1. Clientela:**

A Biblioteca do CIC é franqueada para consulta e empréstimo a alunos (as), professores (as) e funcionários (as) do colégio.

### **2. Empréstimo:**

O empréstimo de livros é feito mediante preenchimento do formulário do mapa de controle de usuário (da biblioteca) que deverá ter o nome, a série, onde são anotados os dados do livro e a data da devolução dos mesmos.

Cada usuário (a) poderá retirar um (01) livro de cada vez. O empréstimo é intransferível. O (a) leitor (a) é responsável pela obra, não podendo repassá-la diretamente a outra pessoa.

### **3. Prazo do empréstimo:**

Será concedido para empréstimo de obras o prazo de quatro (04) dias corridos para os (as) alunos (as) e sete (07) dias para professores (as) e funcionários (as).

### **4. Atrasos na devolução:**

Para cada dia útil de atraso na devolução do livro será cobrada uma multa no valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos).

### **5. Perdas e danos:**

O (a) usuário (a) ficará responsável pela devolução da obra como a recebeu, devendo em caso de perda ou dano, indenizar a biblioteca com um exemplar novo e atual da obra.

Obs.: O (a) usuário (a) não poderá realizar novo empréstimo até que tenha devolvido o material atrasado, pago as multas ou repostado o material extraviado ou danificado.

### **6. Obras de referência e periódicos:**

Os dicionários, enciclopédias, Atlas, periódicos e outras obras determinada pela bibliotecária e/ou equipe técnica não serão emprestados, podendo ser consultados somente no recinto da biblioteca.

As cópias poderão ser feitas com autorização prévia da bibliotecária.

### **7. O (a) usuário (a) terá vedada sua entrada na Biblioteca, quando:**

- a) Desrespeitar os (as) funcionários (as) da Biblioteca e outras pessoas dentro do recinto;
- b) Perturbar o andamento dos estudos, da ordem e dos trabalhos da Biblioteca;
- c) Cometer infrações de natureza grave no recinto da Biblioteca;
- d) Caso o (a) usuário (a) rabisque mesas da Biblioteca será responsável pela limpeza;
- e) Se houver estragos irreparáveis no acervo da Biblioteca, o (a) usuário (a) será obrigado (a) a repor o material no valor atualizado.

## **Normas de funcionamento do Laboratório de Informática:**

### **1. Responsabilidade do (a) Usuário (a):**

- Os equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para fins acadêmicos;
- O (a) usuário (a) é responsável pela integridade dos equipamentos utilizados;
- O (a) usuário (a) deve manter a configuração, já instalada, dos equipamentos, bem como a organização do laboratório;
- Ao perceber irregularidades no funcionamento ou alterações nos equipamentos, o (a) usuário (a) deve imediatamente comunicar o fato ao técnico/monitor/professor;
- Cada usuário (a) recebe um login e uma senha de acesso à Internet/Portal Educacional para utilização pessoal e os mesmos não podem ser emprestados;
- Caso o (a) aluno (a) perca seu login/senha, o responsável deverá solicitar um novo através de Requerimento disponível para impressão no site na seção Circulares, pagando uma taxa de R\$ 3,00;
- Cabe ao (a) usuário (a) cumprir as normas estabelecidas para o uso do Laboratório.

### **2. É Vedado ao (a) Aluno (a):**

- “Emprestar” seu login/senha a terceiros; e utilizar login/senha de terceiros isto constitui falta grave;
- Acessar sites indevidos, que estejam fora da proposta pedagógica de trabalho;
- Acessar ORKUT, FOTOLOG, BLOG, similares;
- Utilizar Chat's, Messenger, ICQ ou qualquer software similar;
- Pesquisar fotos ou acessar páginas PORNOGRÁFICAS;
- Pesquisar fotos ou acessar páginas de ANOMALIAS;
- Efetuar DOWNLOAD de qualquer arquivo (fotos, jogos, programas, músicas, mp3... etc);
- Instalar qualquer SOFTWARE ou JOGOS nos computadores;
- Mudar as configurações dos microcomputadores (alterar PAPEL DE PAREDE, PROTEÇÃO DE TELA, COR, CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO, TEMAS DO WINDOWS... etc);
- Entrar no Laboratório com ALIMENTOS de qualquer espécie (balas, chicletes, pirulitos, similares e outros);
- Usar DISQUETES, CD's, PENDRIVE, sem que o mesmo tenha passado primeiro pelas mãos do técnico/monitor;

- Imprimir apostilas, e-mail, letras de músicas e qualquer outro material no Laboratório.

### **3. Penalidades:**

- Qualquer dano causado ao Laboratório, deverá ser ressarcido pelo (a) usuário (a), além de o (a) mesmo (a) sofrer as sanções disciplinares;
- A desobediência às normas implicará em punições ao (a) usuário (a), que variam de acordo com a frequência/gravidade das ocorrências e ao que está previsto no Regimento Escolar;
- O descumprimento das normas estabelecidas no Laboratório acarretará sanções, a saber:

1º - Advertência verbal;

2º - Registro e assinatura no caderno de ocorrências;

3º - Encaminhamento a coordenação pedagógica que tomará as providências para os casos não previstos. Caberá à Direção/Coordenação tomar a decisão mais adequada, em consonância com as Instâncias Superiores.